



**TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2025 ATINENTE  
AO TERMO DE FOMENTO nº 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1299.000005/2025-63  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DO OUTRO A APD  
- ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE  
MOGI MIRIM.**

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, **MAURO NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 15.123.720-7 e inscrito no CPF sob o nº 096.863.328-55, nascido em 29.09/1965, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**; e de outro lado o(a) **APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.673.413/0001-66, com sede na Avenida Professor Adib Chaib, nº 3011 – Centro, no município de Mogi Mirim, neste ato, representada por seu Presidente **ROBINSON ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº 25.282.644-9 SSP/SP e CPF nº 327.808.678-33, nascido em 17/10/1972, doravante denominado(a) simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”, e, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 7.491/2017, têm, entre si, como certo e avençado o presente TERMO DE FOMENTO, que fica materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

1. Alteração do Plano de Trabalho originalmente aprovado, decorrente da readequação das rubricas orçamentárias, sem impacto no valor global do instrumento, conforme solicitação da entidade através do ofício nº 074/2025
2. Assim, todas as demais cláusulas e condições consignadas no TERMO ORIGINÁRIO ficam mantidas e integralmente ratificadas.
3. Por sua vez, fica o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2025 fazendo parte integrante e inseparável do TERMO DE FOMENTO PRIMITIVO, referente à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025, para os fins aqui contidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.



Mogi Mirim, 23 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

**Mauro Nunes Junior**

Secretário de Saúde

**APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM**

**Robinson Antonio de Lima**

Presidente



---

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO 02-2025

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** A P D - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025 ao TERMO DE FOMENTO N° 04/2025**

**OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho originalmente aprovado, decorrente da readequação das rubricas orçamentárias, sem impacto no valor global do instrumento, conforme solicitação da entidade através do ofício nº 074/2025.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 408.357,72 (sem alteração)

**EXERCÍCIO:** 2025

**ADVOGADO:** LUCAS MAMEDE DA SILVA - OAB/SP 313.791

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CNPJ nº 45.332.095/0001-89





- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 23 de setembro de 2025.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Nome e cargo: Mauro Nunes Junior

Secretário de Saúde

E-mail institucional: [assessoria.saude@mogimirim.sp.gov.br](mailto:assessoria.saude@mogimirim.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APD - ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM**

Nome e cargo: Robinson Antonio de Lima

Presidente

E-mail institucional: [apdmm@hotmail.com](mailto:apdmm@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_